

**PORTARIA Nº 4685, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão (Id. 2535506) exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000032810-00,

RESOLVE:

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação da empresa **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 26.907.729/0001-30, no valor total de **R\$ 15.963,60 (quinze mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, para fornecimento de 4 (quatro) armários em MDF com portas de vidro, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Id. 2443777), observando-se as formalidades de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4686, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação da DVPROVMP (Id. 2533576) e a decisão (Id. 2548683) exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000060613-00,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 3802, de 10/09/2025, na parte em que designou a Sra. **Gabriela Pimentel de Aguiar**, para o exercício da função de Juíza Leiga da 17ª Vara do Juizado Especial Cível.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4687, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 646, de 26 de setembro de 2025, que institui o Protocolo de Crise Socioambiental do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o teor do despacho Id. 2553513, exarado nos autos do processo administrativo nº 2025/000054932-00,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê Permanente para Monitoramento de Riscos, sem ônus para este Tribunal, com a seguinte composição:

- I - Dr. Moacir Pereira Batista, juiz da Vara Especializada do Meio Ambiente e Questões Agrárias;
- II - Andréa Asmus, analista ambiental da Vara Especializada do Meio Ambiente e Questões Agrárias, para atuar como secretária do Comitê.
- III - Monike Saldanha Antony, diretora da Divisão de Inclusão, Acessibilidade e Sustentabilidade;
- IV - Thaís Fernandes Machado, secretária do Subcomitê de Logística Sustentável;
- V - Breno Figueiredo Corado, secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VI - Maria Cristina de Paiva Mattos, representante da Secretaria de Planejamento;
- VII - Bruno Oliveira de Souza, diretor da Divisão de Gestão e Projetos;
- VIII - Thomaz Vasconcelos Dias, representante da Secretaria de Justiça;



- IX** - Dimas Crescencio Santos, representante da Secretaria de Infraestrutura;
X - Acyanne Socorro do Valle Pereira dos Santos, Diretora da Assessoria de Comunicação Social;
XI - Jonathan Andrade Moreira, representante da Comissão Permanente de Segurança Institucional;
XII - Robson Júnior Pereira Peres, representante de Serviços Especializados em Segurança de Medicina do Trabalho;
XIII - João Pereira de Azevedo Neto, secretário do Núcleo Técnico da Brigada do TJAM.

Parágrafo único. O Comitê deverá apresentar minuta de normativo para fins de regulamentação das competências, atribuições e outros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4704, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 08/2010 – TJAM, de 31/03/10, que estabeleceu o Calendário Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a fim de que as atividades jurisdicionais e administrativas possam ser planejadas com a devida antecedência;

CONSIDERANDO ainda a determinação da referida resolução de publicação anual do calendário para cada exercício mediante portaria;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade, na Sessão do E. Tribunal Pleno de 11 de outubro de 2025, nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2025/000057283-00,

R E S O L V E:

I – INSTITUIR o **Calendário Judicial** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para o **exercício de 2026**, nos termos do documento em anexo, que desta é parte integrante e inseparável.

II – DETERMINAR ponto facultativo nos seguintes dias:

16/02/2026 (segunda-feira): Carnaval;

18/02/2026 (quarta-feira): Quarta-feira de Cinzas;

20/04/2026 (segunda-feira): Data que antecede ao feriado de Tiradentes;

19/05/2026 (terça-feira): Dia do Defensor Público;

05/06/2026 (sexta-feira): Data subsequente ao feriado de Corpus Christi;

04/07/2026 (sábado): Data comemorativa de Instalação do Poder Judiciário no Amazonas;

11/08/2026 (terça-feira): Dia do Advogado;

28/10/2026 (quarta-feira): Dia do Servidor Público;

07/12/2026 (segunda-feira): Data que antecede ao feriado de Nossa Senhora da Conceição e ao Dia Consagrado à Justiça;

14/12/2026 (segunda-feira): Dia Nacional do Ministério Público.

III – DETERMINAR que os prazos processuais que, porventura, iniciem-se ou completem-se nos pontos facultativos ou feriados ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

IV – DETERMINAR que nos feriados municipais, a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais ocorrerá somente no âmbito da respectiva comarca.

V – DETERMINAR que as datas dos feriados/pontos facultativos estão sujeitas a alterações no decorrer do exercício.

VI – DETERMINAR que quaisquer outros casos de suspensão do expediente forense somente ocorrerão por ato ou autorização do Presidente do Tribunal de Justiça.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente